



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

LEI N° 168/2017

IBARETAMA/CE, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO E
INTEGRAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO
MUNICÍPIO, DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BÁSICA - FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI**

Art. 1º. Fica criada, denominada e integrada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Ibaretama, a seguinte unidade escolar:

01. E.E.F. FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS

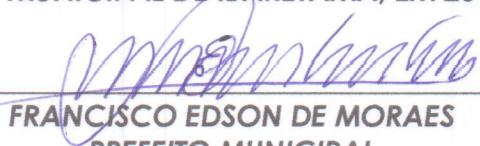
Endereço: Distrito de Oiticica, s/n. Ibaretama/CE.

Art. 2º. A escola se destina a oferecer ensino de Educação Básica, visando o atendimento a alunos da localidade e arredores.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades e Órgãos públicos ou privados, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a respectiva unidade escolar especificada nesta Lei, e demais escolas já existentes e pertencentes à estrutura administrativa municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos à 25/03/1980, revogando-se a Lei 978/80.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2017.


FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

FRANCISCO EDSON DE MOARES, Prefeito do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que a Lei Municipal Nº **168/2017**, de 25 de outubro de 2017, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO E INTEGRAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2017.



FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL